



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCCLXIII de 20 de Dezembro de
2021

Assinado eletronicamente por: Francisco João Cardoso Filho
CPF: ***.759.573-** em 20/12/2021 16:22:53 - IP com n°: 192.168.10.35
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=894





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 268/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO O OBJETO É: REFORMA DO POLO TURÍSTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA, PT 104398429.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 269/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PÍER DA LAGOA D. PEDRO II NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.

DECRETO: 271/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 272/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 273/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 274/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 275/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 276/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 277/2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 278/2021

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 269/2021, E DÁ OUTRAS





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 279/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – CMP DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEIS: 769/2021

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 268/2021

O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19102201-SEINFRA, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019-SEINFRA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, CUJO O OBJETO É: REFORMA DO POLO TURISTICO DA LAGOA PEDRO II, 2ª ETAPA, PT 1043984-29. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: GILTON BARRETO DE CASTRO. CONTRATADA: ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 269/2021

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21073001-SETUR, DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021-SETUR. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADA: BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO PIER DA LAGOA D. PEDRO II NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: GILTON BARRETO DE CASTRO. CONTRATADA: ALEXANDRE CARDOSO BRANDÃO. VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 271/2021

DECRETO Nº 271/2021 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração de Servidor do cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – A Exoneração do Sr. Samuel da Silva Sousa, CPF Nº ***.115.503-**, ocupante do cargo de Secretário de Finanças.

Parágrafo Único: Fica o servidor acima declarado exonerado para todos os efeitos a partir de **18 de dezembro de 2021**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANUEL ALVES DE SOUSA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 272/2021

DECRETO Nº 272/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Daniela Rufino da Cunha	***.058.313.**	Chefe de Gabinete, e interinamente o cargo de Secretário de Logística e Estratégia Administrativa.	Gabinete

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 273/2021

DECRETO Nº 273/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor ao cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e amparado pela Lei Municipal Nº 607/2013, alterada pela Lei Municipal nº 625/2013, alterada pela Lei Municipal nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – A nomeação do Sr. Renato Andrade Gurgel, CPF Nº *****.907.573-****, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 274/2021

DECRETO Nº 274/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor ao cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e amparado pela Lei Municipal Nº 607/2013, alterada pela Lei Municipal nº 625/2013, alterada pela Lei Municipal nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – A nomeação do Sr. Francisco Sebastião de Miranda Filho, CPF Nº *****.495.403-****, para ocupar o cargo de Secretário de Logística e Estratégia Administrativa.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 275/2021

DECRETO Nº 275/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor ao cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e amparado pela Lei Municipal Nº 607/2013, alterada pela Lei Municipal nº 625/2013, alterada pela Lei Municipal nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º – A nomeação do Sr. Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, CPF Nº *****.194.853-****, para ocupar o cargo de Secretário de Finanças.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 276/2021

DECRETO Nº 276/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de Servidor ao cargo de provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará e que indica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XXIV do Art. 70





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

da Lei Orgânica do Município, e amparado pela Lei Municipal Nº 607/2013, alterada pela Lei Municipal nº 625/2013, alterada pela Lei Municipal nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - A nomeação do Sr. Pedro da Silva Brito, CPF Nº *****.509.831-****, para ocupar o cargo de Secretário Geral de Infraestrutura .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 277/2021

DECRETO Nº 277/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso XXIV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, amparado na Lei Municipal Nº 607 de 01 de abril de 2013, alterada pela Lei Municipal Nº 625 de 25 de novembro de 2013, alterada pela Lei Nº 718/2019 de 02 de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor abaixo relacionado do cargo de provimento em comissão que indica:

Nº	NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA
01	Francisco Helder de Sousa Muniz	***.004.723-**	Coordenador Especifico de Registro de Preços e Licitações	Administração

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, 20 de dezembro de 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 278/2021

DECRETO Nº 278/2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 269/2021, e dá outras providências.”

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 269/2021, de 09 de dezembro de 2021, que concedeu adicional noturno aos servidores ocupantes dos cargos de agente patrimonial e guarda civil municipal a partir do mês de dezembro de 2021;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

CONSIDERANDO as disposições do art. 21, inciso I, alínea “a” e inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

“Art. 21. **É nulo de pleno direito:** (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp173.htm#art7>

I - o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

a) às exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar e o disposto no inciso XIII do caput do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art169> § 1º; e (Incluído pela Lei Complementar nº 173, de 2020) <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp173.htm#art7>

II - o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder ou órgão referido no art. 20; (Redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 2020)”;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 269/2021, criou despesa fixa com pessoal de caráter continuado e sem estimativa de impacto financeiro-orçamentário, sem a declaração do ordenador da despesa de que tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 269/2021 é ato normativo que resultou em aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do Prefeito Interino, que se encerrou em 18 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 269/2021 contraria as disposições dos arts. 16, 17 e 21, inciso I, alínea “a” e inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 269/2021 contraria as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na íntegra o Decreto Municipal nº 269/2021, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 279/2021

DECRETO Nº 279/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Previdência Social – CMP do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências”.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 22 da Lei Municipal nº 489/2007 etc.

CONSIDERANDO o final do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Regime





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará em 05 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa do Ceará – VIÇOSA – PREV, composto pelos servidores a seguir indicados, sob a presidência do primeiro:

ANA LÚCIA OLIVEIRA NASCIMENTO

CPF nº ***.988.521-**

1º Representante do Poder Executivo – PRESIDENTE DO CONSELHO;

IMELDA FROTA MACHADO

CPF nº ***.770.482-**

2º Representante do Poder Executivo;

FRANCISCO ANTONIO SILVA CARDOSO

CPF nº ***.959.553-**

Representante do Poder Legislativo;

RICARDO ALEXANDRE MAGALHÃES VASCONCELOS

CPF nº ***.119.603-**

1º Representante dos servidores ativos;

LUCILAINE ALVES DA SILVA

CPF nº ***.627.393-**

2º Representante dos servidores ativos;

MARIA DO SOCORRO MARTINS DE OLIVEIRA

CPF nº ***.752.993-**

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;

Parágrafo Único – Ficam nomeados os seguintes suplentes:

FRANCISCA NATALINA DE SOUSA FONTENELE

CPF nº ***.099.123-**

1º Suplente do Representante do Poder Executivo;

MARISTELA ALVES TEIXEIRA

CPF nº ***.679.603-**

2º Suplente do Representante do Poder Executivo;

EDMAR GABRIEL DA ROCHA

CPF nº ***.841.243-**

Suplente do Representante do Legislativo;

FÁBIO FREIRE CARNEIRO

CPF nº ***.615.243-**

1º Suplente do Representante dos Servidores Ativos;

ELIZETE OLIVEIRA FERREIRA

CPF nº ***.573.543-**





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

2º Suplente do Representante dos Servidores Ativos;

BENEDITA ALVES DOS SANTOS

CPF nº ***.380.133-**

Suplente do Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas;

Art. 2º. O Conselho Municipal de Previdência – CMP do Fundo de Previdência o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Viçosa do Ceará – VIÇOSA-PREV terá mandato de dois anos, permitindo-se uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 20 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário e especificamente o Decreto nº 251, de 05 de novembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - LEIS: 769/2021

LEI Nº. 769/2021, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Viçosa do Ceará para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 270.255.430,60 (Duzentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), compreendendo nos termos do art. 165, § 5º., da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, Órgãos, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos a eles vinculados, Fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal e Entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS: FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SESSÃO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - Fica estimada a Receita Orçamentária do Município, em R\$ 270.255.430,60 (Duzentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), na forma detalhada nos anexos desta lei.

Art. 3º - As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são discriminadas por categoria econômica conforme





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

desdobramento abaixo:

FONTES	VALOR (R\$)
1. RECEITAS	
1.1. RECEITAS CORRENTES	232.425.758,59
Receita Tributária	7.744.310,92
Receita de Contribuições	10.050.474,45
Receita Patrimonial	24.034.238,39
Receita de Serviços	677.870,82
Transferências Correntes	203.248.626,39
Outras Receitas Correntes	10.238.035,02
1.2. RECEITAS RETIFICADORAS - FUNDEB	-13.567.797,40
(Portaria STN Nº 328, de 27/08/2001)	-13.567.797,40
1.3. RECEITAS RETIFICADORAS - RPPS	-10.000.000,00
Outras deduções da Receita	-10.000.000,00
1.4. RECEITAS DE CAPITAL	26.329.672,01
Operações de Créditos	2.612.218,97
Alienação de Bens	522.443,80
Transferências de Capital	22.254.650,00
Outras Receitas de Capital	940.359,24
1.5. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.500.000,00
Receitas de Contribuições	11.500.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA:.....R\$	270.255.430,60

SESSÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, fixada em R\$ 270.255.430,60 (Duzentos e setenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos), na forma detalhada entre os órgãos orçamentários nos anexos desta lei e assim distribuídos:

- I - Orçamento Fiscal, em R\$ 190.465.427,26 (Cento e noventa milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos); e
 II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 79.790.003,34 (Setenta e nove milhões, setecentos e noventa mil, três reais e trinta e quatro centavos).

SESSÃO III

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO

Art. 5º - A despesa total, apresenta por órgãos, o seguinte desdobramento:

ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
01 - CÂMARA MUNICIPAL	4.023.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	2.297.000,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.314.000,00
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	2.805.000,00





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

05 – SECRETARIA DE LOGÍSTICA E ESTRATÉGIA ADMINISTRATIVA	1.778.000,00
06 – SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL	10.018.000,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE	33.479.003,34
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	21.244.855,41
09 – SECRETARIA GERAL DE INFRA-ESTRUTURA	41.455.083,48
10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL	6.925.000,00
11 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	14.095.500,00
12 – SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER	4.278.500,00
13 – FUNDEB	83.988.488,37
14 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	684.000,00
15 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO	35.400.000,00
16 – ENCARGOS DA FAZENDA PÚBLICA	1.470.000,00
17 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00
TOTAL GERAL:.....R\$	270.255.430,60

SESSÃO IV

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º. – Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite previsto no Art. 32, da Lei Municipal nº. 760/2021, de 09 de junho de 2021 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.

SESSÃO V

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Art. 7º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos, atendidas as condições contidas nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101/2000 e na Resolução nº. 43/2001 do Senado Federal.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, ao realizar operações de crédito, dará ciência à Câmara Municipal do montante da respectiva operação, bem como da capacidade de endividamento do Município.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compartilhar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado primário.

Art. 9º. – O Chefe do Poder Executivo Municipal, fixará por Decreto, o Quadro de Detalhamento da





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

Despesa – QDD, por elemento de despesa das atividades e projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho das unidades orçamentárias.

Art. 10º. – O Chefe do Poder Executivo Municipal, através de Decreto, até 30 dias após a publicação do orçamento, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso das diversas unidades orçamentárias, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Complementar Nº. 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Art. 11º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCCLXIII de 20 de Dezembro de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

Francisco João Cardoso Filho

Prefeito(a)

Francisco das Chagas Rodrigues de Carvalho

Vice-Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Antônio José Sousa de Moraes

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura

